



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



CÓPIA

Ofício SEMMA nº 077 /2023.

Saquarema, 29 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Vereador

Abraão Ribeiro do Nascimento

M.D. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Câmara Municipal de Saquarema – RJ

Referência: OFÍCIO Nº 001/2023

Assunto: Solicitação de informações

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, em atendimento à solicitação contida no ofício em referência acerca da existência ou não de áreas declaradas como “Patrimônio Natural” em nosso município, esclarecer o que se segue.

A fim de subsidiar a decisão dessa nobre Comissão, quanto ao Projeto de Lei nº 047/2023, de autoria da ilustre Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant’Ana, informamos que na esfera ambiental as áreas ambientalmente protegidas são, por lei, declaradas como Unidades de Conservação da Natureza - UCs com base no Sistema Nacional de Unidades de Conservação- SNUC, criado pela Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000.

As UCs são divididas em duas categorias, as de uso sustentável que autorizam a ocupação humana de forma controlada e a de proteção integral que tirando a categoria Refúgio, não admite a ocupação humana. Em Saquarema abrigamos um total de oito UCs, duas criadas pelo governo estadual, três reservas particulares do patrimônio natural e três criadas pelo município.

As unidades municipais são: Área de Relevante Interesse Ecológico do Formigueiro do Litoral, a Área de Relevante Interesse Ecológico da Manitiba e a Área de Proteção Ambiental das Serras do Mato Grasso-Tingui-Castelhanas. Sendo que esta


Gilmar Rocha de Magalhães
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Matrícula: 008604-3-5



última, APA das Serras, engloba a **Cachoeira do Tinguí**, área alvo do projeto de lei proposto, e é uma unidade de conservação da categoria de uso sustentável, portanto, admitindo a ocupação humana de forma controlada.

Além da importância biológica, a cachoeira do tinguí integra o território do Projeto Geoparques Costões e Lagunas do Rio de Janeiro devido a sua geodiversidade, onde esta SEMMA é parte integrante do conselho gestor e tal titulação passará pelo crivo da UNESCO durante o próximo ano para recebimento de uma chancela mundial.

Em novembro de 2022, foram estruturadas as diretorias dentro do organograma de funcionamento da SEMMA, criando assim a **Diretoria de Áreas Protegidas e Desenvolvimento Sustentável**, buscando gerir de forma mais eficiente as áreas protegidas do município.

Isto posto, entendemos que há respaldo ambiental suficiente para declaração da localidade como Patrimônio Natural, definido pelo Iphan como “... *sítios com áreas de excepcional diversidade biológica e da paisagem. Neles, a proteção ao ambiente, ao patrimônio arqueológico, o respeito à diversidade cultural e às populações tradicionais são objeto de atenção especial...*”

Por fim, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos sobre o assunto em tela e demais demandas acerca dos temas ambientais visando subsidiar as ações dessa respeitada casa legislativa.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gilmar Rocha de Magalhães
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat:208604-3-PMS